



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

## **DECRETO Nº 259/2024**

**“Dispõe sobre a Prorrogação, em caráter excepcional, do mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.”**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;*

Considerando a ausência de inscrição para as Eleições das Entidades Representantes da Sociedade Civil Organizada do CMDCA biênio 2024/2026, no qual foi publicado em Diário Oficial em 11 de março de 2024;

Considerando o findar do Decreto Municipal nº 130/2024;

Considerando a necessidade de alteração da Lei Municipal nº339/2015;

Considerando o deliberado em plenária em reunião realizada em data de 02 de agosto de 2024;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2022/2024, pelo período de 180 dias a partir do dia 03 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2022/2024 – Decreto nº 068/2022, será realizada pelo período necessário a adequação da Lei nº 339/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a data de 02 de agosto de 2024, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal